

Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 5.998/2017

“AUTORIZA A BAIXA NA RESTRIÇÃO CONSTANTE NA MATRÍCULA DO IMÓVEL REGISTRADO SOB O N. 4.993, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, PERTENCENTE À INDÚSTRIA ERVATEIRA EWALDO ZIPERER LTDA”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a baixa na restrição AV. 1-4.993, referente a destinação exclusiva para fins industriais, do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, sob o n. 4.993, de propriedade da Ervateira Ewaldo Ziperer Ltda, inscrita no CNPJ sob 83.626.366/0001-06, estabelecida a Rua Reneau Cubas, n. 348, Bairro Industrial I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

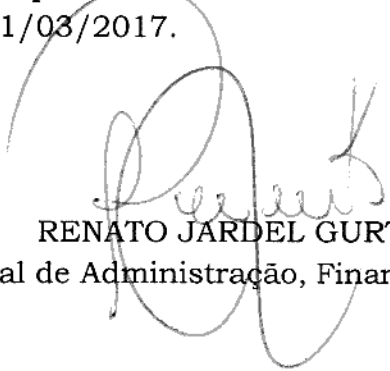
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 31 de março de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/03/2017.


RENATO JARDEL GURTINSKI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino